

**Portaria nº. 107/2019**

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

**Conceder Progressão Funcional**, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
60AT	Aderly Viana de Oliveira	26/03/1992	Oficial Previdenciário	26/03/2014	C-11	C-12
60AT	Aderly Viana de Oliveira	26/03/1992	Oficial Previdenciário	26/03/2016	C-12	C-13
60AT	Aderly Viana de Oliveira	26/03/1992	Oficial Previdenciário	26/03/2018	C-13	C-14
167AT	Francisco Assis Vieira Neto	15/03/1991	Aux. Previdenciário II	15/03/2019	B-14	A-15

Dê-se ciência, Publique-se  
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente